



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público do Município de Piratuba(SC).

O MUNICÍPIO DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Claudirlei Dorini no uso de suas atribuições e com fundamento na nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do artigo 3º da lei Complementar nº 30/2007, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Piratuba, das fundações municipais e dá outras providências o disposto no inciso XI do artigo 2º da Lei Complementar nº 15/2.001.

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **APRENDER.COM** – sediada em Joaçaba-SC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário para vagas que surgirão durante o exercício de 2015 em virtude de contratação de servidores nas situações previstas na Lei Municipal supracitada, conforme cargos e empregos constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Pública Municipal.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do Processo Seletivo **www.aprendersc.com.br** para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Piratuba, situada na Avenida 18 de Fevereiro, nº 65, no horário das 7h30min às 11h30min.

2.2 A inscrição neste certame implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.3.1. Nas inscrições por procuração, o documento hábil deve ter firma do outorgante reconhecida em Cartório e deverá ser anexado ao formulário correspondente, juntamente com uma cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado, informando também um telefone funcional para contato.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos ou emprego constantes no Anexo I deste Edital.

2.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, ocasião em que o candidato apresentará fotocópia dos seguintes documentos juntamente seus documentos originais.

a) *CPF e Identidade;*

b) *Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos na data da contratação;*

c) *1 foto 3x4 Atual.*

d) Taxa para nível superior R\$ 70,00

e) Taxa para nível médio e técnico R\$ 50,00

f) Taxa para os demais R\$ 20,00

2.6. O candidato deverá realizar o depósito identificado diretamente na Conta nº 4.680-9, Agência 3636-6 - Banco do Brasil de Piratuba, no valor referente ao cargo pretendido.

2.7. A inscrição somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada do RG e CPF.

2.8 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

2.9 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

2.10 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.11 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.12 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.15 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame.

2.16 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Piratuba e fazer suas observações referente à deficiência, deverá preencher obrigatoriamente o requerimento conforme modelo do Anexo V, juntamente com a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital. O presente formulário com os demais documentos exigidos deverão ser entregues ao setor responsável pelas inscrições observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo IV.

3.4 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais participará deste certame em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

3.9 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à APRENDER.COM, no prazo máximo conforme Anexo IV contados da data de publicação da relação mencionada desde edital. O recurso aqui mencionado deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Piratuba no qual encaminhará imediatamente para a empresa responsável pelo certame.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA MAIS PRÁTICA
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA MAIS PRÁTICA
03	AGENTE DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
04	PEDREIRO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA MAIS PRÁTICA
05	ARQUITETO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
06	ENGENHEIRO AMBIENTAL	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
07	MOTORISTA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA MAIS PRÁTICA
08	ELETRICISTA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
09	OPERADOR DE MÁQUINAS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA MAIS PRÁTICA
10	FISIOTERAPÊUTA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
11	FARMACÊUTICO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
12	PSICÓLOGA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS)	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
14	CUIDADOR ESCOLAR	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
15	TÉCNICO FUTSAL MASCULINO (ESCOLINHA)	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
16	TÉCNICO FUTSAL FEMININO (ESCOLINHA)	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
17	TÉCNICO HANDEBOL/VOLEIBOL/ATLETISMO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
19	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
20	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
21	AUXILIAR DE CRECHE	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
22	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
23	PROFESSOR DE HISTORIA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
24	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
25	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
26	PROFESSOR DE INGLÊS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
27	PROFESSOR DE ARTES	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
28	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
29	FACILITADOR BIBLIOTECA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PROVA ESCRITA E OBJETIVA



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

31	FACILITADOR INFORMÁTICA EDUCACIONAL	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
32	MONITOR ARTÍSTICO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
33	TÉCNICO ARTÍSTICO	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
34	HISTORIADOR	PROVA ESCRITA E OBJETIVA

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:20 HRS, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

6.4 As provas serão realizadas na data e horário constantes no Cronograma do Anexo IV deste Edital, no Prédio da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA POLETTO HEPP, SITUADO NA RUA BOA VISTA, nº 400.** O candidato deverá estar no local 30 minutos antes do início das provas.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do certame juntamente com a Prefeitura Municipal de Piratuba(SC) poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.6. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.7. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar documentos de identificação válidos e com foto.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

6.15 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início.

6.17 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.18. Todos os cartões respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.20 Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.21 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio e superior será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Português	07	0,3	2,1
Conhecimentos Matemática	07	0,3	2,1
Conhecimentos Gerais	06	0,3	1,8
Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
Total	30		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental e alfabetizado, será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível alfabetizado e fundamental será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,50
Total	30		10,00

7.6 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

7.7 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.9 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.10 O Gabarito provisório referente a prova objetiva será divulgado no primeiro dia após a realização da prova no Mural da Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte e no site www.aprendersc.com.br.

7.11 O caderno de provas estará disponível a partir das 8h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida única e exclusivamente para todos os candidatos que desejarem obter o teor do caderno requisitando-o através do e-mail contato@aprendersc.com.br.

7.12 Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

7.12.1 - O formulário de impugnação de questão estará disponível e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

7.12.2 - As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

7.12.3 - A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

8.1 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.2 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos de PROFESSOR, tendo como pontuação máxima 3,0 (três) pontos.

8.2.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.3. Somente serão pontuados como títulos os diplomas de conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar, em papel timbrado da instituição com número de registro, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOCTORADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.5. A apresentação dos títulos é de **iniciativa do candidato** e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO 01/2015

Prefeitura Municipal de Piratuba–SC.

Cargo: Professor de _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Sala da prova: _____

8.6. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.4 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.7. Os candidatos deverão levar **DUAS VIAS do ANEXO VI preenchidas. Uma ficará com a banca e outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.**

8.8. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação.

8.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. Haverá prova prática para os cargos de Agente de Serviços Gerais Internos, Agente de Serviços Gerais Externos, Motorista e Operador de Máquinas, em horário e dia já determinado no ANEXO IV.

9.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos de Agente de Serviços Gerais Externo, Motorista e Operador de Máquinas Pesada Categoria I será em frente a prefeitura Municipal de Piratuba, para o cargo de Agente de Serviços Gerais Interno será em frente à Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp.

9.3. A prova prática para os cargos descritos no item 9.1, constará de uma prova em campo aberto e um formulário com uma série de observações e requisitos feita pelo fiscal de prova contendo pesos específicos para cada observação e item analisado.

9.4. O candidato sairá com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário do teste prático, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

9.5 A nota final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva, mais a nota da prova prática dividida por dois.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco) na prova escrita e objetiva e prática quando o cargo exigir.

10.2. A nota final para os cargos de nível médio e superior que não exigirem prova prática e nem a contagem de títulos será calculada através da soma dos acertos na forma da Tabela constante do item 7.3 deste Edital com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,3 + NaCG \times 0,3 + NaCM \times 0,3 + NaCE \times 0,4) = NF$$

$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

10.3. A nota final para os cargos de nível médio e superior que exigirem a contagem de títulos será calculada através da soma dos acertos na forma da Tabela constante do item 7.3 deste Edital com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,3 + NaCG \times 0,3 + NaCM \times 0,3 + NaCE \times 0,4) + T = NF$$
$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; T: Pontos alcançados em títulos; NF: Nota Final.

10.4. A nota final para os cargos que além da prova objetiva e escrita exigirem prova prática será calculada através da soma dos acertos na forma da Tabela constante do item 7.5 deste Edital com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,5 + NaCG \times 0,25 + NaCM \times 0,25) + NPP \text{ DIV } 2 = MF$$
$$MF = (PO + NPP) \text{ DIV } 2$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NPP: Nota da Prova Prática; MF: Média Final.

10.5 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

10.6 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de conhecimentos Específicos;
- maior nota na prova de conhecimentos Português;
- maior nota na prova de conhecimentos Matemática;
- maior nota na prova de conhecimentos Gerais;
- Sorteio público

10.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada primeiramente no mural público, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município e no endereço www.aprendersc.com.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

10.8 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais no endereço www.aprendersc.com.br.

10.9 Os candidatos que não obtiverem nota mínima para aprovação e desejarem saber suas notas por disciplina, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail da empresa contato@aprendersc.com.br

10.10 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Piratuba, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação juntamente com a equipe técnica da empresa vencedora do processo licitatório.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

11.5. As decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal ou divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do certame objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Piratuba, no órgão de publicação oficial do Município e no endereço www.aprendersc.com.br.

XII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho.

13.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

13.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

13.4 A convocação será feita através do telefone fornecido pelo candidato na ficha de inscrição.

XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Delega-se competência à Aprender.com para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;

VX – DO FORO JUDICIAL

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

XVI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

16.2. O prazo de validade do presente certame é de um (01) ano.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade.

16.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, não comparecer, não aceitar nenhuma das vagas oferecidas ou optar pela desistência desta, NÃO fará mais parte da lista de classificados do presente processo em tela.

16.7 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- a) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

16.10 O candidato poderá requisitar seu caderno de prova para objeto de estudo e/ou interposição de recursos logo após a aplicação das provas de forma única acessando o site da empresa www.aprendersc.com.br na opção "Fale Conosco", informando seu Nome Completo, Nº de Inscrição e Cargo inscrito.

16.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Piratuba.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do conteúdo programático Geral comum à todos os cargos;
- c) ANEXO III – Dos Conteúdo Específico para os Cargos;
- d) ANEXO IV – Do Cronograma Previsto.
- e) ANEXO V - Do Requerimento/Declaração
- f) ANEXO VI – Ficha de Titulação
- g) ANEXO VII – Inscrição

16.13 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Piratuba a partir do dia 12/01/2015.

Piratuba-SC, 12 de Janeiro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação Mínima para Contratação	Tipo de Prova
Agente de Serviços Gerais Externo	12	40 horas	R\$ 1.023,30	Alfabetizado	Escrita e Objetiva mais Prática
Agente de Serviços Gerais Internos	10	40 horas	R\$ 769,21	Alfabetizado	Escrita e Objetiva mais Prática
Agente de Edificação e Manutenção	02	40 horas	R\$ 1.023,30	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de construção civil.	Escrita e Objetiva
Pedreiro	01	40 horas	R\$ 1.515,81	Ensino Fundamental Incompleto, com experiência mínima de 2 (anos) anos, devidamente comprovado mediante carteira profissional ou declaração de sindicato da categoria.	Escrita e Objetiva mais Prática
Arquiteto	01	20 horas	R\$ 2.088,40	Curso superior completo de Arquitetura com registro no órgão competente.	Escrita e Objetiva
Engenheiro Ambiental	01	20 horas	R\$ 2.088,40	Habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro ambiental, obtida em curso de Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA.	Escrita e Objetiva
Motorista	CR	40 horas	R\$ 1.263,48	Alfabetizado, portador de CNH (carteira de motorista) mínima na categoria “C” para transporte de carga oficial e CNH mínima categoria “D” para transporte de passageiros ou escolares	Escrita e Objetiva mais Prática
Eletricista	01	40 horas	R\$ 1.653,32	Ensino Fundamental Incompleto.	Escrita e Objetiva
Operador de Máquinas	CR	40 horas	R\$ 1.768,18	Alfabetizado e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria “C”.	Escrita e Objetiva mais Prática
Fisioterapeuta	CR CR	10 horas 20 horas	R\$ 1.044,20 R\$ 2.088,40	Habilitação em Grau superior, em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia – CRF/SC.	Escrita e Objetiva

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.****Prefeitura Municipal de Piratuba**

Farmacêutico	01	10 horas	R\$ 1.044,20	Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico bioquímico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia.	Escrita e Objetiva
Psicólogo	CR	20 horas	R\$ 2.088,40	Habilitação em Grau superior, em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/S.	Escrita e Objetiva
Auxiliar Administrativo (CRAS)	01	40 horas	R\$ 1.023,30	1º Grau Completo	Escrita e Objetiva
Cuidador Escolar	01	40 horas	R\$ 846,25	Ensino Médio Completo	Escrita e Objetiva
Técnico Futsal Masculino (Escolinha)	01	40 horas	* Com Habilitação. R\$ 2.030,99 * Pós Graduado. R\$ 2.193,45	Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Educação Física.	Escrita e Objetiva
Técnico Futsal Feminino (Escolinha)	01	40 horas	* Com Habilitação. R\$ 2.030,99 * Pós Graduado. R\$ 2.193,45	Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Educação Física.	Escrita e Objetiva
Técnico handebol/voleibol/atletismo.	01	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,45	Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Educação Física.	Escrita e Objetiva
Professor de Educação Física	CR	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,45	Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Educação Física.	Escrita e Objetiva
Professor Educação Infantil	05	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,45	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de Anos Iniciais	07	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,45	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Auxiliar de Creche	CR	40 horas	* Com Habilitação. R\$ 2.030,99 * Pós Graduado. R\$ 2.193,45	Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia Educação /Infantil.	Escrita e Objetiva



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Professor de Matemática	CR	10 horas	* Com Habilitação. R\$ 507,71 * Pós Graduado. R\$ 548,33	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de História	CR	30 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.523,22 * Pós Graduado. R\$ 1.645,07	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de Geografia	CR	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,71	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de Inglês	CR	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,71	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de Inglês	CR	40 horas	* Com Habilitação. R\$ 2.030,99 * Pós Graduado. R\$ 2.193,45	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de Artes	CR	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,71	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de Ciências	CR	10 horas	* Com Habilitação. R\$ 507,71 * Pós Graduado. R\$ 548,33	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Professor de Língua Portuguesa	CR	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,71	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.	Escrita e Objetiva
Facilitador de Biblioteca	02	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,71	Habilitação em grau superior em nível de licenciatura em pedagogia ou letras.	Escrita e Objetiva
Técnico em Enfermagem –	CR	40 horas	R\$ 1.515,81	2º Grau completo com habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN/SC	Escrita e Objetiva



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Facilitador Informática Educacional	02	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,71	Habilitação em grau superior em nível de licenciatura na área de atuação	Escrita e Objetiva
Monitor Artístico	01 02	20 horas 40 horas	R\$ 846,20 R\$ 1.692,40	Ensino Médio Completo com conhecimento específico desejado obtido em Conservatório ou Cursos Especializados, conhecimento do musical específico para o instrumento que ensina, conhecimento em interpretação instrumental, história da música, conhecimento em dança, teatro, artesanato e outras atividades artísticas e específicas.	Escrita e Objetiva
Técnico Artístico	01	20 horas	* Com Habilitação. R\$ 1.015,47 * Pós Graduado. R\$ 1.096,71	Nível Superior Completo em Artes ou nas áreas afins com conhecimento específico desejado obtido em Conservatório ou Cursos Especializados, conhecimento do musical específico para o instrumento que ensina, conhecimento em interpretação instrumental, história da música, conhecimento em dança, teatro, artesanato e outras atividades artísticas e específicas.	Escrita e Objetiva
Técnico Artístico	01	40 horas	* Com Habilitação. R\$ 2.030,99 * Pós Graduado. R\$ 2.193,45	Nível Superior Completo em Artes ou nas áreas afins com conhecimento específico desejado obtido em Conservatório ou Cursos Especializados, conhecimento do musical específico para o instrumento que ensina, conhecimento em interpretação instrumental, história da música, conhecimento em dança, teatro, artesanato e outras atividades artísticas e específicas.	Escrita e Objetiva
Historiador	01	40 horas	* Com Habilitação. R\$ 2.030,99 * Pós Graduado. R\$ 2.193,45	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em História.	Escrita e Objetiva



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Notas:

- a) O candidato que, ao ser convocado deverá assumir a vaga conforme conveniência da administração pública, não cabendo ao mesmo o direito de escolha da lotação, e sim o preenchimento da vaga e da lotação da vez.
- b) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.
- c) É vedada toda e qualquer possibilidade de redução de carga horária dos cargos deste certame.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL COMUM À TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Trigonometria; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum); Polinômios; Radiação; Logaritmo; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculado pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos e políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Lei Orgânica Municipal e suas alterações. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Piratuba.

**** A complexidade das questões levará em conta o nível de escolaridade que o cargo exigir.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

ANEXO III

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS)

DIREITO CONSTITUCIONAL Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição: Conceito, Classificação, Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais, Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: organização administrativa - centralização e descentralização. Administração direta e indireta. Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional, direitos e deveres; ética e responsabilidade social. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos. Contratos e Licitações Públicas. Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. Lei 10.520/02 – Lei do Pregão. Relações interpessoais. Ética no trabalho. Conhecimento relacionado ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); Noções básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Caderno de Orientações Técnicas: O CRAS que temos o CRAS que queremos – Volume 1: Guia de Orientações Técnicas do CRAS – Brasília 2009. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Conhecimentos essenciais de Informática. Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia

AUXILIAR DE CRECHE – Administração pública: Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 43; Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - com as alterações em vigor; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ética e cidadania; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Noções de Higiene Pessoal e Coletiva; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia; Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PSICÓLOGO

Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: Lei 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Pesquisa; Psicodiagnóstico; Psicologia do Desenvolvimento; Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais; Conhecimentos relacionados à atuação do profissional de Psicologia no contexto da assistência social; Temas atuais e aplicações da Psicologia Social; Psicologia comunitária; Tipificação dos serviços socioassistenciais (resolução nº109/2009); A atuação do psicólogo no CRAS/SUAS; O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Noções básicas de administração. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISIOTERAPEUTA:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - ânica da Saúde; Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumatologia – ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias adulto / infantil; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físicoquímico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infra-estrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infra-estrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal: Lei federal 4771/65. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. ABNT NBR 10004. Resolução do CONAMA nº 003/1990 e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental (Currículo Básico). Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FARMACÊUTICO:

SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção); Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas); Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Política de assistência farmacêutica; Farmácia básica; Medicamentos especiais; Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos; Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Pcn's. Didática geral.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares; Informática Básica. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia; Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:

Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia; Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; Matemática financeira; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, estatísticas e probabilidades, geometria analítica, números complexos; expressões aritméticas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), PCN de Matemática; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transcrição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), PCN de História; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Concepções de Geografia; A importância da ciência de Geografia; Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território; Correntes geográficas; O espaço geográfico; Organização sócio-espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), PCN de geografia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

PROFESSOR DE INGLÊS:

Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa; LDB, PCN de Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), PCN de Língua Portuguesa; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo – Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso; Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Lingüística; Literatura Brasileira; Aspectos gramaticais da língua portuguesa; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), PCN de Língua Portuguesa; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE ARTES:

História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); PCN de Artes; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletronegatividade e eletropositividade; ligações químicas. Noções Químicas (Noções): ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavoisier e Proust. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatométrica. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

FACILITADOR BIBLIOTECA:

Atendimento ao público. Boas Maneiras. Organização do local de trabalho; História, Objetivos e funções de bibliotecas. Organização de bibliotecas e espaços culturais. Formação e desenvolvimento do acervo. Serviços meios e serviços fins: conceituação, funcionamento, avaliação. Indexação de documentos: análise do assunto, linguagens de indexação, sistemas de classificação bibliográfica - CDD e CDU. Recuperação de informação: funções e estruturas dos catálogos. Serviços de atendimento ao usuário de biblioteca: serviço de referência, empréstimo domiciliar, disseminação da informação. Conhecimentos de Informática; Estrutura da biblioteca: Caracterização, atividades afins. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

FACILITADOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL:

Utilização de Sistema Operacional com Interface Gráfica: ativação de programas através de menus e ícones na área de trabalho e manipulação de janelas. Conceito e organização de arquivos: tipos de arquivos, operações com arquivos e organização em pastas (diretórios). Sistema Operacional Windows. Editor de textos: criação e gravação arquivos de texto, operações básicas de manipulação de texto (copiar, cortar, colar, formatar). Planilha eletrônica: operações básicas de manipulação de planilhas eletrônicas, criação e gravação arquivos de planilha, operações básicas em planilhas (aritméticas e lógicas). Noções sobre uso de aplicativos de rede (Internet): composição, envio e recebimento de correio eletrônico ("e-mail"), uso de navegador "web" ("browser"), acesso à páginas e uso de ferramentas de busca (páginas de busca) para encontrar e acessar informações na Internet. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

ARQUITETO:

Desenho arquitetônico. Diagnóstico urbano. Sociologia urbana. Planejamento urbano. Planejamento Estratégico. Desenho urbano. Gestão Urbana. Plano Diretor. Geoprocessamento. Planejamento regional. Sustentabilidade urbana e regional. Paisagismo. Mobiliário urbano e sistema de comunicação visual urbana. Acessibilidade na arquitetura e em meio urbano. Projeto de Arquitetura. Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro-sanitária; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras. Patrimônio histórico. Compatibilização de projetos complementares de arquitetura e urbanismo. Pontos de alagamento e deslizamentos. Infra-estruturas urbanas. Sistemas de Transportes Urbanos e Interurbanos. Resíduos sólidos.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Legislação urbana e ambiental. Canteiro de obras e cronograma de execução de obras. Aspectos financeiros da obra pública. Fiscalização de obras. Avaliação de imóveis urbanos. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo, abrangendo AutoCAD. Conhecimento da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e do meio ambiente. Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MONITOR ARTÍSTICO:

Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

TÉCNICO ARTÍSTICO:

Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

TÉCNICO FUTSAL MASCULINO – ESCOLINHA:

A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; História, regras do futsal, prática do esporte, informações sobre o esporte, bola, quadra, equipes. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

TÉCNICO FUTSAL FEMININO ESCOLINHA:

A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; História, regras do futsal, prática do esporte, informações sobre o esporte, bola, quadra, equipes. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

TÉCNICO HANDEBOL/VOLEIBOL/ATLETISMO:

A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; História, regras do handebol, voleibol e atletismo, prática do esporte, informações sobre o esporte, bola, quadra, equipes, pistas. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Plano Municipal de Educação de Piratuba (2008 a 2018); Diretrizes Municipais da Educação de Piratuba, atualizadas em 2013, Legislação Educacional Municipal vigente até 31/12/2014 – Leis 28/2007, 29/2007, 30/2007, 55/2011 e 56/2011; conhecimento do livro didático utilizado no município – orientações metodológicas.

CUIDADOR ESCOLAR:

Cuidados essenciais no transporte coletivo com crianças e adolescentes; Manter e incentivar o espírito de cooperação, a cordialidade, o diálogo, a solidariedade e respeito com as crianças/adolescentes, com a equipe escolar, equipe técnica e com a comunidade em geral. Zelar pelo bem estar das crianças/adolescentes, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem; Respeito mútuo entre as partes; Código de Trânsito



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

Brasileiro - Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Ética e Cidadania; Conhecimentos de Primeiros Socorros; Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA); Telefones de emergência; Dos direitos e deveres individuais e coletivos de acordo com a Constituição Federal; Lei Maria da Penha (Lei nº 11340 de 07/08/2006); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

HISTORIADOR:

Correntes historiográficas: Positivismo, Marxismo e Escola de Annales; Fatos históricos locais; Identificação, seriação e classificação de fontes históricas; Pesquisas de campo; Arqueologia; Museologia; Orientação histórica; História regional; Cuidado com os artefatos históricos: manuseio e armazenamento; Funções do Historiador; Papel do IPHAN; Periodização histórica; Interpretação documental; Patrimônios históricos. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO – SUJEITO À ALTERAÇÕES

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Extrato do Edital	12/01/2015
Divulgação do Edital Completo	12/01/2015
Período de Inscrições (Das 07:30 às 11:30 hrs)	12/01 a 26/01/2015
Divulgação da Pré-Homologação das Inscrições	27/01/2015
Recurso quanto às Inscrições (Das 07:30 às 11:30 hrs)	27/01 até 28/01/2015
Homologação Final das Inscrições	29/01/2015
Realização das Provas Escritas – Horário: 08:30 horas	01/02/2015
Realização das Provas Práticas – Horário: 13:15 horas	01/02/2015
Divulgação do Gabarito Provisório	02/02/2015
Recursos quanto ao Gabarito	02/02/2015
Divulgação do Gabarito Final	04/02/2015
Divulgação dos Aprovados	04/02/2015
Recurso quanto à Classificação	05/02/2015
Homologação Final do Processo Seletivo e chamamento dos classificados*	06/02/2015

***** O chamamento será feito através de contato telefônico, conforme preenchido pelo candidato na ficha de inscrição.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito à alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO EDITAL 001/2015

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 09/2015 da Prefeitura Municipal de Piratuba, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-18 ()-20

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Piratuba-SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Candidato



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 001/2015 da Prefeitura Municipal de Piratuba(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
()	DOUTORADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
()	MESTRADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
()	ESPECIALIZAÇÃO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS
-------------------------	--------------

Piratuba-SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Piratuba

ANEXO VII FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PIRATUBA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2015		FOTO
Número da Inscrição:		
Necessidades Especiais: () Sim () Não	Quais:	
Habilitação para o cargo: () Sim () Não	Formação: () Alfabetizado () Ens. Fund. Completo () Outro. Qual: () Ensino Médio ou Técnico () Superior incompleto _____ () Superior completo () Especialização	
Cargo		
Nome do Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: Masc. () Fem. ()
CPF nº:	Título Eleitoral nº:	
Estado civil:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	FONE1 () _____ FONE2 () _____ FONE3 () _____
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
Local e data:	_____ Assinatura do Candidato	_____ Responsável pela Inscrição

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PIRATUBA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2015	
Número da Inscrição:	
Cargo	
Nome do Candidato(a):	
<i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta tinta azul ou preta e chegar com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, no dia da realização da prova.</i>	
Local e data:	_____ Responsável pela inscrição:

Via do Candidato